



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

Processo Administrativo nº079/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 033/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **03/03/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40, com sede à Rua Prefeito Geraldo Pedro, Snº, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Edmar Ferreira Dos Santos, inscrito com RG:943344638 SSP-BA, e CPF: 038.535.715-06**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 003/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.397.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e sete mil reais)**, para os Lotes I,V, VII, VIII e IX conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 003/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de março de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 03 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

EDMAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 41.823.373/0001-40

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



LOTE 01 – FERRAMENTAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITE M	RELAÇÃO DE MATERIAIS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL	UND	MILLA	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
2	ALICATE BICO MEIA CANA	UND	MILLA	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
3	ALICATE DE PRESSÃO	UND	MILLA	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
4	ALICATE DE CORTE	UND	TRAMONTINA	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
5	ARCO DE SERRA	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
6	BETONEIRA 400 L COM MOTOR TRIFÁSICO 2 CV	UND	MENEGOTE	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
7	BROCA PARA CONCRETO N°10 mm	UND	IRWIN	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
8	BROCA PARA CONCRETO N°6 mm	UND	IRWIN	250	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
9	BROCA PARA CONCRETO N°8 mm	UND	IRWIN	250	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
10	BROCA PARA MADEIRA N°4 MM	UND	IRWIN	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
11	BROCA PARA MADEIRA N°6 MM	UND	IRWIN	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
12	BROCA PARA MADEIRA N°8 MM	UND	IRWIN	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
13	BROCA PARA MADEIRA N° 10 MM	UND	IRWIN	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
14	BROCA PARA FERRO N°4 mm	UND	IRWIN	250	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
15	BROCA PARA FERRO N°5 mm	UND	IRWIN	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
16	BROCA PARA FERRO N°6 mm	UND	IRWIN	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
17	CARRO DE MÃO AÇO C/ PNEU E CAM 3,25 60 lts	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
18	CAVADEIRA ART. DE FERRO C/ CABO)	UND	TRAMONTINA	75	R\$ 55,80	R\$ 4.185,00
19	CHAVE FENDA 1/4X8	UND	THOMPSON	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
20	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	THOMPSON	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
21	CHAVE FENDA 3/16X6	UND	THOMPSON	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
22	CHAVE FENDA 5/16X6	UND	GEDOREI	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
23	CHAVE FENDA PHILIPS 1/4X6	UND	MAYLE	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
24	CHAVE FENDA PHILIPS 1/8X4	UND	THOMPSON	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
25	CHAVE FENDA PHILIPS 3/16X6	UND	THOMPSON	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
26	CHAVE FENDA PHILIPS 5/16X6	UND	THOMPSON	25	R\$ 9,30	R\$ 232,50
27	CHAVE FENDA PHILIPS 3/8X10	UND	THOMPSON	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
28	CHAVE GRIFO 12	UND	FOXLUX	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
29	CHAVE GRIFO 14	UND	FOXLUX	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
30	CHAVE FENDA TESTE 1/8X3	UND	BESTER	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
31	COLHER PEDREIRO N° 8	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
32	CORTADOR DE CERÂMICA 50 CM	UND	CORTAG	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
33	CAVADOR C/ CABO	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
34	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2"	UND	STARRET	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
35	DESEMPENADEIRA – MADEIRA	UND	MOMFORT	25	R\$ 24,80	R\$ 620,00
36	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE	UND	CORTAG	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
37	ENXADAO LARGO 2,5 LL	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 44,30	R\$ 4.430,00
38	ENXADA LARGA 2.5 LL	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

39	ESPÁTULA PINTURA Nº 08	UND	PACETA	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
40	ESPÁTULA PINTURA Nº 10	UND	PACETA	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
41	ESQUADRO C/ ESCALA 30CM	UND	THOMPSON	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
42	ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS	UND	MOR	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
43	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	BOTAFOGO	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
44	FACÃO 16	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
45	FACÃO 18	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
46	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
47	FORMAO ½	UND	MOMFORT	25	R\$ 14,80	R\$ 370,00
48	FORMÃO ¾	UND	MOMFORT	25	R\$ 15,80	R\$ 395,00
49	FURADEIRA PROFISSIONAL 3/8	UND	BLACK	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
50	GALINHOTA REFORÇADA 70L	UND	TRAMONTINA	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
51	LAMINA DE ROCADEIRA	UND	NAKASHI	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
52	LIMA ENXADA Nº 08	UND	KF	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
53	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UND	UNIFIO	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
54	LÁPIS CARPINTEIRO	UND	THOMPSON	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
55	LEBANCA DE FERRO	UND	THOMPSON	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
56	MACHADO C/ CABO 3LBS	UND	COROA	25	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
57	MARRETA 5 KG C/ CABO	UND	MINASUL	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
58	MARRETA DE 2 KG C/ CABO	UND	MINASUL	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
59	MARTELO DE AÇO - 23 – MÉDIO	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
60	MASCARA DE PROTEÇÃO (POEIRA)	UND	CARBO GRAFIT	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
61	NÍVEL MADEIRA	UND	MOMFORT	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
62	PÁ QUADRADA C/ CABO N 3	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
63	PÁ DE BICO C/ CABO Nº 03	UND	MATISA	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
64	PICARETA PÁ E PONTA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
65	PONTEIRO FERRO 30 CM	UND	MAKITA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
66	PULVERIZADOR COSTAL 20 L	UND	JACTO	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
67	ROÇADEIRA GASOLINA 25CC	UND	JACTO	5	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
68	RÉGUA DE ALUMINIO 2 METROS	UND	GARRA	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
69	SERRA MÁRMORE 220 w	UND	BLACK	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
70	TALHADEIRA DE FERRO 25 CM	UND	MTX	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
71	TRENA 50 METROS FIBRA	UND	LUKFIN	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
72	TRENA 5 METROS	UND	LUKFIN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
73	TESOURA PARA JARDINEIRO 14"	UND	TRAMONTINA	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
74	TESOURA PODA PEQUENA	UND	FAMASTIL	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
75	TORQUES ARMADOR 14"	UND	CORNETA	75	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
TOTAL						R\$ 172.000,00

LOTE 05 - PARTE ELETRICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOCAL COMUND	UND	FOX LUX	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

2	CAIXA DE LUZ 2X4 COMUND	UND	METASUL	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
3	CAIXA DE LUZ 4X4	UND	METASUL	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
4	CAIXA DE PADRAO MONOFASICO	UND	TAF	250	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
5	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UND	TIGRE	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
6	FILTRO DE LINHA	UND	MEGATRON	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
7	CANALETA P/ FIO 2,10 M DUPLA	UND	RADIAL	750	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
8	CONDUITE ¾ COMUND RL 50 MT	RL	TRAMONTINA	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
9	CABO FLEXIVEL 06 mm x 100M	RL	SIL	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
10	CABO FLEXIVEL 04 mm x 100M	RL	SIL	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
11	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm x 100M	RL	SIL	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
12	CABO FLEXIVEL 1,5 mm x 100M	RL	SIL	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
13	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5 mm x 100M	RL	SIL	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
14	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5 mm x 100M	RL	SIL	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
15	CHUVEIRO ELÉTRICO 3T	UND	LORENZETE	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
16	DISJUNDTOR TRIP. 50	UND	TRAMONTINA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
17	DISJUNDTOR TRIP. 40	UND	TRAMONTINA	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
18	DISJUNDTOR UNDIP. 15	UND	SOPRANO	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
19	DISJUNDTOR UNDIP. 20	UND	SOPRANO	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
20	DISJUNDTOR UNDIP. 40	UND	SOPRANO	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
21	DISJUNDTOR UNDIP. 25	UND	SOPRANO	25	R\$ 7,10	R\$ 177,50
22	EXTENÇÃO 05 MT	UND	MEGATRON	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
23	EXTENÇÃO 10 MT	UND	MEGATRON	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
24	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS	UND	SCOTCH	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
25	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	FOXLUX	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
26	HASTE ATERRAMENTO 2,40MT	UND	WONDER	375	R\$ 32,00	R\$ 12.000,00
27	HASTE METAL P/ CHUVEIRO	UND	ASTRA	500	R\$ 22,15	R\$ 11.075,00
28	INTERRUPTOR SIMPLES 1 APAG	UND	TRAMONTINA	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
29	INTERRUPTOR SIMPLES 2 APAG	UND	TRAMONTINA	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
30	INTERRUPTOR SIMPLES 3 APAG	UND	TRAMONTINA	2500	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
31	INTERRUPTOR SIMPLES 1T / 1 APAG	UND	RADIAL	2500	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
32	LUVA CONDUITE ¾	UND	FORTLEV	625	R\$ 0,80	R\$ 500,00
33	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 w P LUNDINARIA	UND	AVANT	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 w P/LUNDINARIA	UND	EMPLALUX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
35	LÂMPADA ENCADESCENTE 60 w	UND	BRASFORT	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
36	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 15 W	UND	GALAXY	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
37	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 20 W	UND	GALAXY	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
38	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 25 W	UND	GALAXY	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
39	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 30 W	UND	GALAXY	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
40	LAMPADA ELETRONICA TIPO U - 45 W	UND	GALAXY	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
41	LUNDINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	INTELBRAS	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
42	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO	UND	PADRAO FORT	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

43	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	UND	PADRAO FORT	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
44	PINO MACHO 2P+T 10 A	UND	TRAMONTINA	625	R\$ 3,50	R\$ 2.187,50
45	PINO MACHO 2P+T 20 A	UND	TRAMONTINA	625	R\$ 4,00	R\$ 2.500,00
46	PINO FEMEA 2P+T 10 A	UND	TRAMONTINA	625	R\$ 2,30	R\$ 1.437,50
47	PINO FEMEA 2P+T 20 A	UND	TRAMONTINA	625	R\$ 3,20	R\$ 2.000,00
48	PINO FEMEA 10 A COMUND	UND	TRAMONTINA	625	R\$ 2,50	R\$ 1.562,50
49	PINO MACHO 10 A COMUND	UND	RADIAL	625	R\$ 32,00	R\$ 20.000,00
50	PINO 3 SAIDAS – TE	UND	RADIAL	1250	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
51	QUADRO P/ 06 DISJUNDTORES	UND	ILUMI	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
52	QUADRO P/ 03 DISJUNDTORES	UND	ILUMI	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
53	QUADRO P/ 01 DISJUNDTOR	UND	ILUMI	250	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
54	QUADRO P/ 12 DISJUNDTORES	UND	ILUMI	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
55	PASSA FIO – 15 MTS	UND	TRAMONTINA	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
56	TOMADA DUPLA	UND	ILUMI	625	R\$ 4,80	R\$ 3.000,00
57	TOMADA EMBUTIR 10ª	UND	ILUMI	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
58	TOMADA PARA TELEFONE C/ ADAP	UND	ILUMI	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
59	PLAFON E27 - PORCELANA	UND	ILUMI	1250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
TOTAL						R\$ 260.000,00

LOTE 07 – CIMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CIMENTO 50 KG CP IV	SC	NACIONAL	10000	R\$ 46,00	R\$ 460.000,00
2	CIMENTO BRANCO	SC	VOTORAN	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
3	CIMENTO CP II 50KG	UND	NACIONAL	2000	R\$ 46,00	R\$ 92.000,00
TOTAL						R\$ 559.000,00

LOTE 08 – BLOCO CERÂMICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO CERAMICA 9x19x24CM 8 FUIROS	UND	VELHOCHICO	200.000	R\$ 0,61	R\$ 122.000,00
TOTAL						R\$ 122.000,00

LOTE 09 – MATERIAIS DIVERSOS I (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRA DE FERRO 4.2 MM VERGA 12M	BR	GERDAL	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
2	BARRA DE FERRO 10 MM VERGA 12M	BR	GERDAL	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00
3	BARRA DE FERRO 8,0 MM VERGA 12M	BR	GERDAL	700	R\$ 36,00	R\$ 25.200,00
4	BARRA DE FERRO 5.0 MM VERGA 12M	BR	GERDAL	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
5	BARRA DE FERRO 6,3 MM VERGA 12M	BR	GERDAL	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

6	BARRA DE FERRO 12,50 MM VERGA 12M	BR	GERDAL	700	R\$ 79,00	R\$ 55.300,00
7	CAL HIDRATADA C/15 KG	SC	OBREMAX	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
8	CAL PARA PINTURA REFINADO 5KG	SC	HIDRACOR	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
9	CANALETA CIMENTO 19x14X39	MT	LEROY	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
10	CANALETA CIMENTO 19x9X39	UND	LEROY	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
11	COMPENSADO 10 mm	UND	RIBEIRO	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
12	COMPENSADO 15 mm	UND	RIBEIRO	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
13	MADEIRA METRO SIMPLES	MT	GUAJARA	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
14	MADEIRITE OSB 09 MM TAPUNDE	UND	RIBEIRO	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
15	MANILHA 1.20X0.60	UND	LEROY	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
16	RIPA MASSARANDUBA	MT	MASSARANDUBA	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
17	RIPÃO MASSARANDUBA	MT	MASSARANDUBA	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
18	TÁBUA PINHO E = 30 CM C = 3,00 M	UND	RIBEIRO	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
19	TELHA AMIANTO 2,44X0,50 (4 mm)	UND	BRASILITE	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
20	TELHA AMIANTO 1.83X1.1 (5 mm)	UND	BRASILITE	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
21	TELHA CERAMICA 40 CM	UND	ALVES	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
22	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA COMPRIMENTO 6 METROS, ESPESSURA: 0,43MM E 0,50MM LARGURA: 1,03M (COBRE 0,98CM) 5 BICAS MATERIAL: GALVANIZADO	UND	ALUZINCO	100	R\$ 222,00	R\$ 22.200,00
23	TIJOLINHO MACIÇO - BARRO	UND	LEROY	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 284.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia